



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 021/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS PROPOSTAS DE EMENDAS Nº 11718.379000/1210-06 E Nº 11718.379000/1210-10 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADAS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 39720003 DO ANO DE 2021**”, no valor global de R\$ 182.490,81 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos. Divididos da seguinte forma: G S SARMENTO R\$ 72.604,55 e POLYMEDH R\$ 109.886,26), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 021/2022**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PA**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, com os fornecedores classificados para futura e eventual contratação, **G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, legalmente representada pela **SRA. GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA** e a empresa **POLYMEDH.EIRELI**, legalmente representada pela **SRA. MARLENE MARIANO GRIPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais.

Solicito **ANULAÇÃO DO ITEM DE Nº 18** (geladeira/refrigerador. Especificações: duas portas frost free, capacidade de 260 a 299 litros, voltagem conforme necessidade da secretaria municipal de saúde), o mesmo encontra-se com **VALOR SUPERIOR AO COTADO** (mapa de preços/valor de referência).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se **PARCIALMENTE** em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, **EXCETO ITEM N° 18** e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 26 de setembro de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto n° 021/2021